



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 30/2020**  
**00172**

**PLN: 30/2020**  
(Preencher nº/ano)

**EMENDA Nº**  
(Preenchido pela CMO)

**TEXTO DA EMENDA**

**I - Cancelar no Anexo II**, na UO 36901- Fundo Nacional de Saúde, na funcional 10 302.5018 2E90 0017- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Tocantins

- GND 3, RP 2, MA 31, IU 6, fonte 100 – R\$ 11.273.949
- GND 3, RP 2, MA 31, IU 6, fonte 153 – R\$ 10.000.000

**II - Cancelar no Anexo I**, na UO 36901 - Fundo Nacional de Saúde, na funcional 10 302.5018 8535 0001 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional,

- GND 4, RP 2, MA 41, IU 6, fonte 100, o valor de R\$ 11.273.949
- GND 4, RP 2, MA 41, IU 6, fonte 153, o valor de R\$ 10.000.000

**I - Cancelar no Anexo II**, na UO 36901- Fundo Nacional de Saúde, na funcional 10 302.5018 8535 7104- Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Maranhão

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de recursos de suma importância para a manutenção de programas e projetos de saúde daquele estado, cujo cancelamento trará muitos danos para a população.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2020.

HILDO ROCHA  
Deputado Federal MDB/MA

